

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida



P O R T A R I A

Nº 327/2025

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

CONSIDERANDO que a gestão da saúde municipal é compartilhada entre Secretaria de Saúde (SESAU) e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS);

CONSIDERANDO que, nessa gestão compartilhada o Almoxarifado da Saúde, sob responsabilidade administrativa da SESAU, conta com a colaboração técnica de profissionais da Fundação de Saúde Pública, no que se refere às atividades da natureza farmacêutica;

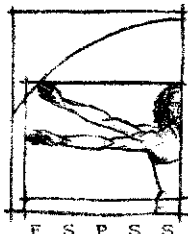
CONSIDERANDO que a Assistência Farmacêutica municipal não detém de um responsável técnico exclusivo para as demandas administrativas e técnicas do Almoxarifado da Saúde, as quais envolvem a gestão de processos judiciais de medicamentos, programas de saúde do município tais como: distribuição do sensor freestyle libre, implanon e insulinas especiais;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de garantir a adequada gestão técnica, controle sanitário e responsabilidade profissional sobre o Almoxarifado da Saúde do Município de São Sebastião, de modo a assegurar o cumprimento das normas sanitárias e legais vigentes aplicáveis aos insumos e medicamentos;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Responsável Técnico (RT) junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) para estabelecimentos farmacêuticos é atribuição de natureza técnica, sujeita à fiscalização e que implica em responsabilidades civis, administrativas e éticas próprias da profissão farmacêutica;

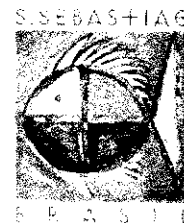
CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade nº 34045, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo (CRF-SP) que atribui a farmacêutica





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

atendendo a população de São Sebastião



Geysa Leopoldino Baptista a função de responsável técnica pelo estabelecimento do Almoarifado da Saúde;

CONSIDERANDO que a responsabilidade técnica pelo Almoarifado da Saúde de São Sebastião demanda de alta responsabilidade, uma vez que, realiza a gestão do abastecimento de medicamentos e insumos de todas as unidades geridas pela Fundação de Saúde Pública e Hospital municipal.

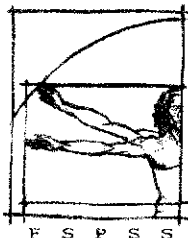
CONSIDERANDO necessidade de um articulador das demandas dos serviços estratégicos, administrativos e técnicos entre o almoarifado da saúde e as unidades de saúde administradas pela FSPSS tais como: farmácias, unidades de saúde da atenção básica e especializada e hospitais.

CONSIDERANDO necessidade de um articulador técnico entre SESAU, a FSPSS, o Departamento Regional de Saúde (DRS) e demais órgãos que demandam informações referentes ao abastecimento, controle e gestão da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que também necessitamos de um profissional que possa desempenhar as seguintes funções:

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de armazenamento, controle de qualidade, transporte e distribuição de medicamentos;
- Assegurar o cumprimento das Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição;
- Monitorar a validade, integridade e rastreabilidade dos produtos;
- Supervisionar o cumprimento das normas sanitárias e o descarte adequado de medicamentos vencidos ou interditados;
- Contribuir na elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e registros de controle;
- CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos Artigos 53, inciso II e 54, §1º, inciso I do Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação, é devida a gratificação especial quando o empregado exerce função de articulação ou liderança de setor, visando compensar responsabilidades e atribuições técnicas adicionais de interesse público;





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Av. Dr. Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP



RESOLVE:

Artigo. 1º Designar a servidora **GEYSA LEOPOLDINO BAPTISTA**, farmacêutica concursada da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, para exercer a função de **Articuladora dos Serviços Estratégicos do Almoxarifado da Saúde e Responsabilidade Técnica do mesmo**, conforme registro ativo junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

São Sebastião, 24 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra